

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00199/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00199/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A EMPRESA MARIANA VIEIRA FERREIRA DO NASCIMENTO 08398675497, CNPJ Nº 41.669.830/0001-93.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 - 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARIANA VIEIRA FERREIRA DO NASCIMENTO 08398675497, CNPJ nº 41.669.830/0001-93**, com endereço à Rua Corcino Batista, nº 561 - Bairro São Sebastião - São José de Piranhas - PB, neste ato representada por Mariana Vieira Ferreira do Nascimento, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Corcino Batista, nº 561, Bairro São Sebastião - São José de Piranhas - PB, CPF nº 083.986.754-97, Carteira de Identidade nº 3480588 - 2ª Via/SSDS-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria competente, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

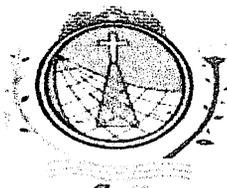
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de locação de 01 (uma) retroescavadeira, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00199/2022, proveniente do processo de Pregão Presencial Nº 00049/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1.0 prazo do contrato inicial atual é prorrogado por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de Dezembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 20 de Dezembro de 2022.



 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante

Mariana Vieira Ferreira do Nascimento
 MARIANA VIEIRA FERREIRA DO NASCIMENTO 08398675497
 CNPJ nº 41.669.830/0001-93
 Mariana Vieira Ferreira do Nascimento
 CPF nº 083.986.754-97
 Contratada

Testemunhas:

Adalgina Ferreira da Silva CPF: 038.067.286-38
Daniel dos Santos Junior CPF: 102.159.174-90